



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 03.857.824/0001-70– Telefone: (37)3234-1142

PORTARIA Nº 23/2025

"Designa membros para comporem a Comissão instituída para o levantamento geral de inventário físico e financeiro do Poder Legislativo e da outras Providencias".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Para, através do **PRESIDENTE, LINCOLN LEONARDO GOMES MAIA**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Boletim SICOM nº 08/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, que trata das orientações sobre o preenchimento da "Certidão de Inventário";

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pela conferência do Levantamento Geral de inventário Físico e Financeiro para posterior preenchimento das seguintes certidões:

- I) Certidão de Inventário dos valores em Tesouraria;
- II) Certidão dos materiais em Almoxarifado;
- III) Certidão dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos recebidos em cessão;
- IV) Certidão do passivo circulante e não circulante;
- V) Certidão dos atos potenciais ativos e passivos.

Parágrafo único - A Comissão referida no caput será composta pelos Servidores abaixo descritos, sob a Presidência da primeira:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 03.857.824/0001-70 – Telefone: (37)3234-1142

- Izabela Aparecida Campos;
- Riuler Bruno Batista;
- Vilson Bemfica Mendes Junior;

Art. 2º - As certidões referidas no Art. 1º serão enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e nelas deverão ser relatadas apenas as divergências entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente, se houver.

Art. 3º - Os membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a todos os dados e documentação necessários aos levantamentos.

Art. 4º - Os trabalhos a serem realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 20/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, 21 de março de 2025.

Lincoln Leonardo Gomes Maia
Presidente da Câmara

Publicado em 25 / 03 / 25
Riuler Bruno Batista
Assinatura